SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 01 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1543

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

À Empresa Edilane da Costa Carvalho, CNPJ N° 12.710.916/0001-14

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, notifica através do presente edital o proprietário ou representante legal da Empresa Edilane da Costa Carvalho, CNPJ N° 12.710.916/0001-14, por se encontrar em local incerto e não sabido.
A ora notificada, através do contrato de n° 259/2015 ficou obrigada a fornecer equipamentos odontológicos, hospitalares e laboratorial para serem utilizados nas unidades básicas de saúde da família do Município de Boa Vista – PB.
Entretanto, a empresa deixou de fornecer os referidos materiais e até a presente data não apresentou nenhuma justificativa, não sendo encontrado nenhum representante no endereço fornecido quando da contratação.
O contrato realizado foi precedido de licitação seguindo todos os trâmites legais, ficando a empresa contratada ciente de todas as obrigações assumidas.
Por esta razão, com fundamento nos artigos 86 e 87, § 2° da lei 8666/93, fica a empresa acima nomeada devidamente notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, querendo, apresentar defesa, ficando ciente que a empresa notificada está sujeita a aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publique-se.

Boa Vista, 26 de fevereiro de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:30BABD80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015

A Prefeitura Municipal de Conceição, através da Comissão Permanente de Licitação, tona-se público o resultado da análise dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas no certame da Tomada de Preço nº 008/2015, objetivando a **execução de obras de pavimentação em diversas ruas quais sejam: Rua José Francisco Figueiredo, Rua Maria Geni Ramalho, Rua Pedro Fortunato Figueiredo, Rua José Ferreira Leite (trecho) e Rua Francisca Leite Martildes (trecho) no Município de Conceição – PB, através do Contrato de Repasse nº 1017203-57/2014/Mcidades/PMC-PB**, após a analises da proposta de preços ,chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.577.669/0001-28,** tendo ofertado o valor global de **R$ 492.174,16 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)**, foi considerada vencedora do certame.

Conceição – PB, 29 de Fevereiro de 2016.

TIAGO GOMES VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:D9A78BB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 551/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que o Poder Legislativo **Aprovou** e eu **Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de CONCEIÇÃO para o exercício financeiro de 2016 no montante de R$ 53.699.070,00 (Cinquenta e Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Setenta Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I –RECEITAS DO TESOURO	
RECEITAS CORRENTES	39.459.990,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.257.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕS	300.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	392.100,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.000,00
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	37.049.790,00
Outras Receitas Correntes	424.000,00
Receitas de Capital	10.455.000,00
Alienação de Bens	815.000,00
Transferências de Capital	9.040.000,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	4.207.000,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	4.207.000,00
**Total ----------> **	**45.707.990,00**
II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta	
RECEITAS CORRENTES	6.388.680,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕS	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	6.388.680,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	1.602.400,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	1.602.400,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	0,00
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	0,00
**Total ----------> **	**7.991.080,00**
Total Geral da Receita	**53.699.070,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

Despesa por Unidade Orçamentária			
I - Despesas do Tesouro			
Código	**Descrição**	**Valor**	**%**
01000	CÂMARA MUNICIPAL	1.285.299,00	2,39%
02000	GABINETE DO PREFEITO	548.000,00	1,02%
03000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.533.140,00	2,86%
04000	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.885.250,00	5,37%
05000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.517.281,00	28,90%
07000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.604.763,00	10,44%
09000	SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	1.228.930,00	2,29%
10000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	5.147.600,00	9,59%
99990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.639,00	1,34%
**Total ----------> **		**34.470.902,00**	**64,19%**
II - Despesas de Outras Fontes da Administração Indireta			
Código	**Descrição**	**Valor**	**%**
06001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.796.178,00	31,28%
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.431.990,00	4,53%
**Total ----------> **		**19.228.168,00**	**35,81%**

Despesa por Categoria Econômica	
I - Despesas do Tesouro	
DESPESAS CORRENTES	17.954.386,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.674.922,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.269.464,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.799.200,00
INVESTIMENTOS	11.930.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	839.200,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	720.639,00
Reserva Previdenciria	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	720.639,00
**Total ----------> **	**34.470.902,00**
II - Despesas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta	
DESPESAS CORRENTES	6.817.400,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.922.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.895.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.517.000,00
INVESTIMENTOS	1.437.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
**Total ----------> **	**19.228.168,00**
**Total Geral da Despesa ----------- > **	**53.699.070,00**

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de
Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Dependerá de prévia autorização da Câmara Municipal, nos termos do art. 167, “V” da Constituição Federal, os seguintes atos do Poder Executivo:

I. Realizar operações de crédito, por antecipação da receita em qualquer limite da receita estimada nesta Lei.

Abrir créditos suplementares que supere o limite de 10% do total da despesa fixada nesta Lei.

A transposição, o remanejamento ou transferência de recursos uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2016, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E89A56BD

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS, Nº 001/2016

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos do ano de 2015 de cofinanciamento do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS/ Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Prefeitura Municipal de Conceição – PB/ Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para reprogramação em 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Conceição – PB, criado através da Lei nº 113 de 23 de janeiro de 1995, em sua primeira (1ª) reunião ordinária do ano de dois mil e dezesseis (2016), realizada aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, através de seus conselheiros, resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2015 de cofinanciamento do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS para investimentos em 2016, que foi analisada perante informações técnicas e mediante forma impressa.

Parágrafo Único - A citada reprogramação de saldos é constituída por previsão de atendimento físico e financeiro por parte do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS,

fonte Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e Governo Municipal por meio da Secretaria Municipal Assistência Social, fonte Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS e referem-se:

I – Proteção Social Básica – PSB:
Referente a todos os serviços do Piso Básico Físico e Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV, o valor a ser reprogramado de **R$ 85.763,77 (oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).**

II – Proteção Social Especial – PSE:
Referente ao serviço do Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC, o valor a ser reprogramado de **R$ 83.325,53 (oitenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).**

III – Gestão: Índice de Gestão Descentralizado – IGDs:
IGD SUAS – valor reprogramado: **R$ 209.220,53 (duzentos e nove mil duzentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).**

IGD PBF – valor reprogramado: **R$ 13.306,61 (treze mil trezentos e seis reais e sessenta e um centavos).**

IV – Programas:

Beneficio de Prestação Continuada – BPC na escola questionários – valor reprogramado: **R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais).**

Art. 2º- A aprovação permite que a Prefeitura Municipal de Conceição – PB junto ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dentro das disposições específicas legais, programe e execute o disposto no parágrafo único do art. 1º da presente resolução, em orçamento público.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição – PB, 21 de janeiro de 2016.

MANOEL JUCA DA SILVA FILHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:2F808DE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00051/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2015 -

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00051/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ nº 10.779.833/0001-56, estabelecida na AV. Agamenon Magalhães, 3158 – Espinheiro – Recife - PE, representada pelo seu representante infra-assinado, Senhor EDNALDO PEESSOA DA SILVA, portador do CPF nº 176.352.684-49, denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00051/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de equipamentos de laboratório, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
01	AGITADOR DE KALINE: Agitador Multifuncional VDRL (Kline) com timer: Frequência: 40 - 240 rpm (velocidade ajustável) Raio da Agitação: 15 mm Timer: 0-120 minutos Voltagem: 110V, 60Hz / 220V, 50Hz Potência 35W Temperatura: 10°C - 45°C Dimensões plataforma: 240 x 230 x 170mm (larg. x prof. x alt.), marca Fanem	unid	02	1.998,00	3.996,00
02	ANALISADOR BIOQUIMICO SEM I-AUTOMATIZADO, marca Bioplus	unid	01	9.358,00	9.358,00
03	ANALISADOR BIOQUIMICO HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO, marca Labtest	unid	01	36.360,00	36.360,00
04	ESPECTROFOTOMETRO DIGITAL, marca Coleman	unid	01	6.050,00	6.050,00
06	CENTRIFUGA 16 TUBOS, marca Fanem	unid	01	5.662,00	5.662,00
07	CRONOMETRO, marca Herweg	unid	02	36,60	73,20
08	ESTANTE PLASTICA P/TUBO DE ENSAIO 13 X 1000, marca Proclin	unid	10	15,80	158,00
09	ESTANTE PLASTICA P/TUBO DE ENSAIO 13 X 75, marca Proclin	unid	10	15,80	158,00
10	CENTRIFUGA PARA MICROHEMATOCRITO CENTRÍFUGA DE MICROHEMATÓCRITO DIGITAL, MOTOR DE INDUÇÃO(SEM ESCOVAS) PARA 24 TUBOS CAPILARES, COM TIMER E VELOCIDADE VARIÁVEL ATÉ 12.000RPM Para uso em laboratório de análises clínicas, bioquímica, imunogenética, separação sanguínea e testes clínicos gerais para valor hematócrito; Painel digital LED e teclado de toque suave; Rotor em aço inoxidável; Motor de indução sem escovas; Nível de ruído: menor que 55 dBs e sem vibrações; Velocidade máxima: 12.000 RPM; Força Centrífuga Relativa (RCF): 14800xg; Rotor com capacidade para 24 tubos capilares Estrutura moldada em plástico ABS resistente Ajuste de tempo de 00 a 99 minutos Tensão: 220V / 60Hz Potência: 90W, marca Fanem.	Unid	01	4.783,00	4.783,00
11	MICROSCOPIO OPTICO Características: Microscópio Biológico Binocular com objetivas acromáticas Aumento de até 1600x (ocular de 16x com objetiva de 100x) Lâmpada de halogênio pré-centrada de 6 Volts/20 Watts Transformador de baixa voltagem com reostato de variação contínua, para permitir o ajuste da intensidade de luz Sistema de focalização e movimento através de botão macrométrico e micrométrico conjugados e graduados Trava mecânica (tipo alavanca) como proteção contra uma acidental quebra da lâmina Platina retangular com Charriot de 140 x 155mm Condensador Campo Claro tipo "ABBE" com abertura numérica de 1.25 Oculares campo amplo de 10x e 16x com ajuste para diferenças de dioptrias Revólver porta objetivas com 4 objetivas Fonte de iluminação com comutação automática para funcionar de 85 a 260 Volts Especificações Técnicas: Base: De grande dimensão e máxima estabilidade Estativa: Moderna, com comandos macrométrico e micrométrico conjugados e trava mecânica para evitar quebra de lâmina Comandos: Macrométrico e micrométrico conjugados, com ajuste de tensão e trava, marca Coleman.	unid	01	3.455,30	3.455,30
Total.....R$					**70.053,50**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00051/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00051/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00051/2015 e a proposta da empresa MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘
CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 13 de agosto de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:453FB762

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2015 -

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, PAULO DÁLIA TEIXEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TREVO CAVALCANTE E CIA LTDA-ME, estabelecida na Av. das Fronteiras, 65 – Loja 07 – Bairro Igapó – Natal – RN – CEP: 59.104-345, representada pela sua representante, Senhora LAYSE DE SOUZA MAIA, portadora do CPF nº 069.255.934-13, infra-assinada, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00028/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Und	Quantidade	Especificação	Marca	Valor Unitário
fd	50	Café moído 250g	Nordestino	71,50
fd	05	Leite em pó integral, fardo c/50x200g	Meu Leite	137,50
fd	50	Refrigerante, fardo c/6x20 litros	Indaiá	15,67
cx	12	Margarina c/sal, caixa c/12x500g	Soya	33,75
cx	05	Óleo de soja de 900ml, caixa c/12	Soya	49,30
lt	30	Ácido Muriático	Limpa Fácil	2,58
und	3.000	Água sanitária c/1.000ml	Marilux	1,12
fr	250	Álcool gel higienizador de mãos 400g refil	Zulu	5,65
und	50	Avental	Flaneberg	2,92
und	50	Cera líquida incolor	Brilhotex	2,18
pct	300	Colher descartável pequena, pacote c/50	Copocentro	2,33
und	500	Desodorizador de ar aerosol	Ultra-Fresh	5,32
und	100	Espanador	Imperial	2,50
und	800	Esponja de aço, pacote c/8 unidades	Limpebem	0,74
und	300	Flanela	Flaneberg	0,82
maço	200	Fósforo	Paraná	1,72
pct	300	Garfo descartável pequeno, pacote c/50	Pra-Festa	1,74
pct	500	Guardanapo de papel, pacote c/50	Elite	0,54
par	150	Luva para limpeza	Promat	1,92
und	150	Pá para lixo, em metal	Imperial	3,00
und	800	Pano de chão	São Reis	1,03
und	800	Pano de prato	Flaneberg	1,27
fd	800	Papel higiênico picotado, fardo c/64 rolos	Novo	23,68
fd	400	Papel toalha, pacote c/12 rolos, fardo c/12	Caprice	30,96
und	1.000	Pastilha sanitária	Sanilar	0,68
pct	500	Parto descartável médio, pacote c/10	Copocentro	0,98
pct	500	Parto descartável grande, pacote c/10	Copocentro	1,43
und	500	Rodo de borracha	Imperial	3,00
und	500	Rodo plástico	Imperial	3,00
und	2.000	Sabão em pó c/500g	Marilux	1,29
und	200	Sabonete líquido 100ml	Qlimpo	2,49
und	300	Vassoura de piaçava	Imperial	3,00
und	100	Vassoura para vaso sanitário	Imperial	2,50

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00028/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações

de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00028/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00028/2015 e a proposta da empresa TREVO CAVALCANTE E CIA LTDA-ME classificada em 1º lugar nos itens supra numerados.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 8 de maio de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

TREVO CAVALCANTE E CIA LTDA-ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0F44AD61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2015 -

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, PAULO DÁLIA TEIXEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, estabelecida na Av. Beaurepaire Rohan, 378 – Centro – João Pessoa – PB, CEP 58.010-001, CNPJ nº 09.033.742/0001-98, representada por seu representante, Senhor JOACI DE ASSIS SILVA, portador do CPF nº 131.961.544-91, infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00028/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Und	Quantidade	Especificação	Marca	Valor Unitário
und	2.000	Desinfetante para banheiro c/2 litros	Limpem	2,80
pct	1.000	Esponja de lavar pratos	Wish	0,40
pct	1.500	Saco plástico para lixo capacidade 100 litros	Rava	3,42
pct	1.500	Saco plástico para lixo capacidade 15 litros	Rava	2,69
pct	1.500	Saco plástico para lixo capacidade 30 litros	Rava	2,69
pct	1.500	Saco plástico para lixo capacidade 50 litros	Rava	3,42
und	1.000	Vassoura de nylon	Do Lar	5,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00028/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00028/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00028/2015 e a proposta da empresa CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA classificada em 1º lugar nos itens supra numerados.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 8 de maio de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CRISTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3C2031E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00045/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2015 -

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00045/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME, CNPJ nº 16.682.179/0001-44, estabelecida na Av. Maria Emília Régis Cavalcanti, 90 – Centro – Timbaúba – PE, CEP 55.870-000, representada pelo seu representante infra-assinado, Senhor SÉRGIO RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS, CPF nº 029.886.364-27, residente e domiciliado à Rua José Belarmino Guerra, 630 – Timbaúba - PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00045/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de medicamentos Atenção Básica, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
01	EPINEFRINA 1MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 1ML, MARCA HIPOLABOR	Amp	150	2,18	327,00
02	ALCACHOFRA 300 MG, CX C/100, MACA NATULAB	Comp	2.000	0,17	340,00
03	BUDESONIDA 32MCG (AEROSSOL)NASAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA BIOSINTETICA.	Fr	300	18,35	5.505,00
04	BUDESONIDA 64MCG (AEROSSOL)NASAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA BIOSINTETICA.	Fr	300	37,00	11.100,00
05	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA , CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML, MARCA HYPOFARNA.	Amp	2.000	2,36	4.720,00
06	ESCOPOLAMINA, CX C/ 50 AMPOLAS DE 1 ML, MARCA HIPOLABOR	Amp.	1.500	1,26	1.890,00
07	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS, CX C/ 100 FRASCOS, MARCA BOEHRINGER.	Fr	1.500	4,60	6.900,00
08	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+200UI, FRASCO C/ 75 COMP, MARCA ACHÉ.	Comp	5.000	0,50	2.500,00
09	CILOSTAZOL 100MGCX C/ 70 COMP, MARCA EUROFARMA.	Comp	1.000	0,98	980,00
10	AMIODARONA 200MG-, CX C/ 500 COMPS, MARCA HIPOLABOR.	Comp	500	0,38	190,00
11	CLORIDRATO ETILEFRINA 10MG/1ML CX C/ 06 AMPOLAS, MARCA UNIÃO QUIMICA.	Amp	200	1,56	312,00
12	COLIRIO DE TOBRAMICINA, CX C/50, MARCA ALCON	Fr	50	13,00	650,00
13	DEFLAZACORTE 30 MG, CX C/ 10 COMPS, MARCA SANOFI AVENTI.	Comp	1.000	7,19	7.190,00
14	BISACODIL CX C/ 20 COMP, MARCA SOBRAL	Comp	3.000	0,23	690,00
15	ESPINHEIRA-SANTA, MARCA NARULAB	Cáps.	1.000	0,44	440,00
16	ESPINHEIRA-SANTA (ORAL), MARCA NATULAB	Fr	200	13,60	2.720,00
17	ALEDRONATO DE SODIO + COLECALCIFEROL D 5.600 UI/70MG ENBALAGEM C/ 4 CPS, MARCA FARMOQUIMICA.	Comp	100	3,38	338,00
18	GLICEROL 72MG (SUPOSITÓRIO) CX C/ 6, ADULTO, MARCA BRASTERAPICA	Unid	200	1,09	218,00
19	GLICEROL 72MG (SUPOSITÓRIO) CX C/ 6, INFANTIL, MARCA BRASTERAPICA	Unid	200	1,04	208,00
20	DIMITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, CX C/ 30 COMPS, MARCA SIGM FARMA.	Comp	1.000	0,19	190,00
21	NITROFURANTOÍNA 5MG/ML (ORAL)EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 12, MARCA MANTECORP.	Fr	1.000	0,35	350,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + 400UI CX C/ 60 COMPRIMIDOS, MARCA ACHÉ	Comp	1.000	0,19	190,00
23	PASTA D ÁGUA (PASTA), MARCA VICPHARMA	Tb	100	3,29	329,00
24	POLIVITAMÍNICO, POLIMINERAL, PANAX GINSENG, EMBALAGEM C/ 30 COMPS, MARCA NEOQUÍMICA.	Comp	1.000	1,30	1.300,00
25	POLICRESSULENO CX C/10 SUPOSITORIO, MARCA TAKEDA	Cx	100	46,00	4.600,00
26	PROPATILNITRATO 10 MG, CX C/ 50 CPS DE 10MG, MARCA FARMOQUIMICA	Comp	1.000	0,41	410,00
27	ÁCIDO TRANEXÂMICO CX C/ 05 AMPOLAS DE 5ML, MARCA UNIÃO QUÍMICA.	Amp	2.500	3,42	8.550,00
28	FITOMINADIONA 10MG/ML, CX C/ 50 AMPS DE 1 ML, MARCA FARMACE.	Amp	1.500	1,50	2.250,00
				Total.....R$	**65.387,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00045/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00045/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00045/2015 e a proposta da empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 18 de Agosto de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A8BF8B39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016.
DOTAÇÃO:Recursos de Emenda Parlamentar 27150016 e Próprios do Município de Mataraca: 0213 - Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; 10 301 0428 2.041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00004/2016 - 22.01.16 - EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - R$ 136.635,00

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:AD842932

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: Aquisição de Móveis e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDILANE DA COSTA CARVALHO - ME - R$ 136.635,00.

Mataraca - PB, 22 de Janeiro de 2016

JESSYKA VANNESSA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:C09B630F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Móveis, Materiais de Informática e Eletrodomésticos destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2016.
DOTAÇÃO: Recursos de Emenda Parlamentar 27150016 e Próprios do Município de Mataraca: 0213 - Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; 10 301 0428 2.041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00005/2016 - 22.01.16 - CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME - R$ 6.455,00
CT Nº 00006/2016 - 22.01.16 - EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - R$ 6.200,00
CT Nº 00007/2016 - 22.01.16 - WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELLI - EPP - R$ 24.000,00

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:7DE50F81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2016, que objetiva: Aquisição de Móveis, Materiais de Informática e Eletrodomésticos destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME - R$ 6.455,00; EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - R$ 6.200,00; WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELLI - EPP - R$ 24.000,00.

Mataraca - PB, 22 de Janeiro de 2016

JESSYKA VANNESSA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:FCD48804

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0213 - Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; 10 301 0428 2.041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00009/2016 - 02.02.16 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - R$ 16.328,00
CT Nº 00010/2016 - 02.02.16 - CRM Comercial Ltda - R$ 28.674,00
CT Nº 00011/2016 - 02.02.16 - Dentalmed Comércio e Representações Ltda - R$ 23.880,00
CT Nº 00012/2016 - 02.02.16 - Saúde Médica Comercio Ltda - R$ 12.247,00
CT Nº 00013/2016 - 02.02.16 - WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELLI - EPP - R$ 14.820,00

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:58516C51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2016, que objetiva: Aquisição de Móveis e Equipamentos Médicos Hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP - R$ 16.328,00; CRM Comercial Ltda - R$ 28.674,00; Dentalmed Comércio e Representações Ltda - R$ 23.880,00; Saúde Médica Comercio Ltda - R$ 12.247,00; WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELLI - EPP - R$ 14.820,00.

Mataraca - PB, 02 de Fevereiro de 2016

JESSYKA VANNESSA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:DBF9406B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição e fornecimento de refeições diversas, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0213 - Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; 10.301.0428.2.041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00015/2016 - 12.02.16 - JOSILENE HENRIQUE DA SILVA PEDRO - ME - R$ 36.000,00
CT Nº 00016/2016 - 12.02.16 - LUCINETE LUCENA DE ALMEIDA - R$ 12.000,00

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:420AC541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2016, que objetiva: Aquisição e fornecimento de refeições diversas, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSILENE HENRIQUE DA SILVA PEDRO - ME - R$ 36.000,00; LUCINETE LUCENA DE ALMEIDA - R$ 12.000,00.

Mataraca - PB, 12 de Fevereiro de 2016

JESSYKA VANNESSA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:037E8D2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras de plástico, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0213 - Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; 10.301.0428.2.041 - Manut. Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro

pessoa jurídica; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiro pessoa física.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00017/2016 - 12.02.16 - JOSILENE HENRIQUE DA SILVA PEDRO - ME - R$ 11.250,00

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:6B82DAB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2016, que objetiva: Locação de mesas e cadeiras de plastico, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSILENE HENRIQUE DA SILVA PEDRO - ME - R$ 11.250,00.

Mataraca - PB, 12 de Fevereiro de 2016

JESSYKA VANNESSA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:73129FA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares, medicamentos e psicotrópicos básicos e diversos.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Programa do Governo Federal, Estadual e Próprios do Município de Mataraca: 0213 Fundo Municipal de Saúde de Mataraca; 10 301 0428 2.037 - Manutenção dos Programas de Assistência a Farmácia Básica; 10 301 0428 2.041 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0428 2.050 - Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatório e Hospitalar; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e:
CT Nº 00019/2016 - 24.02.16 - DISTRIBUIDORA SALUTE LTDA - ME - R$ 402.689,93
CT Nº 00020/2016 - 24.02.16 - Farmaguedes Com. de Prod. Farmaceuticos Méd. e Hosp. LTDA - R$ 157.139,76

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:50CB2422

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2016, que objetiva: Aquisição de materiais médicos hospitalares, medicamentos e psicotrópicos básicos e diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA SALUTE LTDA - ME - R$ 402.689,93; Farmaguedes Com. de Prod. Farmaceuticos Méd. e Hosp. LTDA - R$ 157.139,76.

Mataraca - PB, 24 de Fevereiro de 2016

JESSYKA VANNESSA DE ALENCAR ARAÚJO FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:F6A78CB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um profissional para prestação de Consultoria Técnica Especializada de Serviço de Engenharia.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0211 - Secretaria de Administração; 04 122 0021 2.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00005/2016 - 01.02.16 - EBENEZER SILVA DE LIMA - R$ 38.500,00

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:DD2F7386

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2016, que objetiva: Contratação de um profissional para prestação de Consultoria Técnica Especializada de Serviço de Engenharia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EBENEZER SILVA DE LIMA - R$ 38.500,00.

Mataraca - PB, 01 de Fevereiro de 2016

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:374A10B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços para publicidade volante (carro de som), filmagem e edição.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0201 - Gabinete do Prefeito; 04 122 0021 2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete; 0202 - Secretaria Geral do Município; 04.122.0021.2.003; Manter as atividades da Secretaria Geral do Município; 0203 Secretaria de Transporte; 04 122 0021 2.004 - Manutenção da secretaria de Transporte; 0205 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos; 12 361 0188 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 0207 - Secretaria de Ação Social; 08 244 0468 2.018 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 0208 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 20 605 0111 2.027 - Manutenção da Secretaria de agricultura e abastecimento; 0210 - Secretaria de obras publicas e serviços urbanos; 04 451 0021 2.029 - Manutenção das atividades da secretaria de obras publicas e serviços urbanos; 0209 - Secretaria de Industria, comércio, Turismo e Meio Ambiente; 13 695 0247 2.028 - Manutenção das Atividades de Turismo no Município; 0211 - Secretaria de Administração; 04 122 0021 2.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 0212 Secretaria de Finanças; 04 122 0021 2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00006/2016 - 01.02.16 - ADNAMAELY VIDAL DE NEGREIROS - R$ 62.400,00

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:4615F89C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2016, que objetiva: Contratação de Prestação de serviços para publicidade volante (carro de som), filmagem e edição; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADNAMAELY VIDAL DE NEGREIROS - R$ 62.400,00.

Mataraca - PB, 01 de Fevereiro de 2016

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:60A9EF99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição e fornecimento de refeições diversas, destinados as Secretarias e Departamentos deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0201 - Gabinete do Prefeito; 04 122 0021 2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete; 0202 - Secretaria Geral do Município; 04.122.0021.2.003; Manter as atividades da Secretaria Geral do Município; 0203 Secretaria de Transporte; 04 122 0021 2.004 - Manutenção da secretaria de Transporte; 0205 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos; 12 361 0188 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 0207 - Secretaria de Ação Social; 08 244 0468 2.018 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 0208 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 20 605 0111 2.027 - Manutenção da Secretaria de agricultura e abastecimento; 0210 - Secretaria de obras publicas e serviços urbanos; 04 451 0021 2.029 - Manutenção das atividades da secretaria de obras publicas e serviços urbanos; 0209 - Secretaria de Industria, comércio, Turismo e Meio Ambiente; 13 695 0247 2.028 - Manutenção das Atividades de Turismo no Município; 0211 - Secretaria de Administração; 04 122 0021 2.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 0212 Secretaria de Finanças; 04 122 0021 2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00018/2016 - 12.02.16 - JOSILENE HENRIQUE DA SILVA PEDRO - ME - R$ 181.000,00
CT Nº 00019/2016 - 12.02.16 - LUCINETE LUCENA DE ALMEIDA - R$ 24.000,00

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:14E8C952

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2016, que objetiva: Aquisição e fornecimento de refeições diversas, destinados as Secretarias e Departamentos deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSILENE HENRIQUE DA SILVA PEDRO - ME - R$ 181.000,00; LUCINETE LUCENA DE ALMEIDA - R$ 24.000,00.

Mataraca - PB, 12 de Fevereiro de 2016

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:BF06CD26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras de plásticos, destinados as secretarias deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0201 - Gabinete do Prefeito; 04 122 0021 2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete; 0202 - Secretaria Geral do Município; 04.122.0021.2.003; Manter as atividades da Secretaria Geral do Município; 0203 Secretaria de Transporte; 04 122 0021 2.004 - Manutenção da secretaria de Transporte; 0205 - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos; 12 361 0188 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 0207 - Secretaria de Ação Social; 08 244 0468 2.018 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 0208 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 20 605 0111 2.027 - Manutenção da Secretaria de agricultura e abastecimento; 0210 - Secretaria de obras publicas e serviços urbanos; 04 451 0021 2.029 - Manutenção das atividades da secretaria de obras publicas e serviços urbanos; 0209 - Secretaria de Industria, comércio, Turismo e Meio Ambiente; 13 695 0247 2.028 - Manutenção das Atividades de Turismo no Município; 0211 - Secretaria de Administração; 04 122 0021 2.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 0212 Secretaria de Finanças; 04 122 0021 2.033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiroa pessoa jurídica; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pesso física.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00020/2016 - 12.02.16 - JOSILENE HENRIQUE DA SILVA PEDRO - ME - R$ 42.500,00

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:6C3E0AC6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2016, que objetiva: Locação de mesas e cadeiras de plásticos, destinados as secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSILENE HENRIQUE DA SILVA PEDRO - ME - R$ 42.500,00.

Mataraca - PB, 12 de Fevereiro de 2016

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:6A871DE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de transportes de estudantes da rede de ensino estadual da zona rural e adjacências para sede do M.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2016.
DOTAÇÃO: Recursos do PNAT, Convênio Celebrado com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba e Próprios do Município de Mataraca: 0205 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos; 12 361 0188 2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 12 361 0188 2.008 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00 - Outros serviços terceiros pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 - Outros serviços terceiros pessoa física.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00022/2016 - 15.02.16 - Edilma Maria Gomes Bezerra - R$ 29.964,00

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:A8A7827C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2016, que objetiva: Execução dos serviços de transportes de estudantes da rede de ensino estadual da zona rural e adjacências para sede do M; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Edilma Maria Gomes Bezerra - R$ 29.964,00.

Mataraca - PB, 15 de Fevereiro de 2016

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:E6A8477F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades carnavalesca.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0214 - Secretaria da Cultura; 13 392 0247 2.045 - Manut. do Programa de Desenvolvimento Cultural; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00008/2016 - 03.02.16 - ROBERTO MOURA DO NASCIMENTO - ME - R$ 15.000,00
CT Nº 00009/2016 - 03.02.16 - JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS - ME - R$ 31.000,00
CT Nº 00010/2016 - 03.02.16 - ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP - R$ 21.000,00
CT Nº 00011/2016 - 03.02.16 - Jordão Souza de Oliveira - ME - R$ 36.000,00

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:4D74EE28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2016.
OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades carnavalesca.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/02/2016.

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:B1E60D63

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2016, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades carnavalesca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ARTHUR ANDRADE LIMA - EPP - R$ 21.000,00; JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS - ME - R$ 31.000,00; Jordão Souza de Oliveira - ME - R$ 36.000,00; ROBERTO MOURA DO NASCIMENTO - ME - R$ 15.000,00.

Mataraca - PB, 03 de Fevereiro de 2016

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:988AEA16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades carnavalesca.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0214 - Secretaria da Cultura; 13 392 0247 2.045 - Manut. do Programa de Desenvolvimento Cultural; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00012/2016 - 03.02.16 - DELANE MARIA DOS SANTOS - R$ 10.500,00

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:57812805

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2016.
OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades carnavalesca.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/02/2016.

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:11EC9F8B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2016, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades carnavalesca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DELANE MARIA DOS SANTOS - R$ 10.500,00.

Mataraca - PB, 03 de Fevereiro de 2016

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:78CC56D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços profissionais na defesa dos direitos e interesses da Prefeitura Municipal de Mataraca.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2016.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0207 - Secretaria de Ação; Social; 08 244 0468 2.018 - Manutenção do

Fundo Municipal de Assistência Social; 0211 - Secretaria de Administração; 04 122 0021 2.032 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00017/2016 - 12.02.16 - Luiz Victor de Andrade Uchoa - R$ 33.000,00

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:940CBDE0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2016.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na defesa dos direitos e interesses da Prefeitura Municipal de Mataraca.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 11/02/2016.

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:B0A194E2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2016

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2016, que objetiva: Prestação de serviços profissionais na defesa dos direitos e interesses da Prefeitura Municipal de Mataraca; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Luiz Victor de Andrade Uchoa - R$ 33.000,00.

Mataraca - PB, 11 de Fevereiro de 2016

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:E824489B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Contrato 001/2016/CMVM. **PARTES:** Câmara Municipal de Vereadores de Montadas/Leandro Luiz de Souza. **OBJETO CONTRATUAL:** Prestação dos serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para assessoramento da Legislação, acompanhamento dos processos jurídicos, preparação de defesas, recursos e/ou procedimentos junto aos Juízos, Instâncias ou Tribunais na esfera administrativa ou judicial para atender às finalidades desta Casa Legislativa durante o Exercício 2016. **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 29.400,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1001.2001. Elemento de despesas: 3390.35. Fontes de recursos: Próprios. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 001/2016/CMVM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, c/c art. 13, V, Lei 8.666/93, alterada. **SIGNATÁRIOS:** Ramalho Antônio de Souza/Leandro Luiz de Souza.

RAMALHO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:D761B53A

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montadas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26, *"caput"* e no art. 38, VII c/c o Art. 43, VI da Lei Nacional das Licitações e Contratos, considerando, ainda, as conclusões formalmente motivadas nos autos do processo administrativo licitatório, devidamente consubstancializadas através do Parecer Jurídico referente aos atos da Comissão Permanente de Licitação e, considerando, afinal as disposições contidas no art. 24, IV da Lei Regente, **RATIFICA E ADJUDICA** o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, à pessoa física LEANDRO LUIZ DE SOUZA, para executar serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para assessoramento da Legislação, acompanhamento dos processos jurídicos, preparação de defesas, recursos e/ou procedimentos junto aos Juízos, Instâncias ou Tribunais na esfera administrativa ou judicial para atender às finalidades desta Casa Legislativa durante o Exercício 2016, por haver apresentado uma proposta de preços vantajosa para a Administração, perfazendo um valor global de **R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Montadas, 16 de fevereiro de 2016.

RAMALHO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Veronica Porto Santos
Código Identificador:B060A4B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 018/2016 – DF, onde a Juíza de Direito da Comarca de Picuí requisita a renovação da cessão da servidora NIVAILDA MARIA FREITAS DA SILVA ao Tribunal de Justiça da Paraíba, para fins de servir no Fórum Judiciário da Comarca de Picuí "Manoel Pereira do Nascimento;

CONSIDERANDO que a servidora já esteve cedida ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba nos períodos de 24/07/2012 a 31/10/2012, através da Portaria nº 089/2012, publicada no Diário oficial dos Municípios da Paraíba de 26/07/2012 e 20/06/2014 a 31/12/2014, através da Portaria nº 035/2014, publicada no Diário oficial dos Municípios da Paraíba de 24/06/2014;

CONSIDERANDO que a servidora já esteve cedida ao Tribunal de Justiça da Paraíba em 09/01/2013, através da Portaria nº 018/2013, publicada no Diário oficial dos Municípios da Paraíba de 10/01/2013 e neste período, desde 11/09/2015, através da Portaria nº 181/2015, publicada no Diário oficial dos Municípios da Paraíba de 15/09/2015.

CONSIDERANDO as disposições do Art. 36 da Lei Complementar nº 002/2008 supramencionada que rezam que "*o tempo em que o servidor se encontrar afastado, por qualquer motivo do exercício das funções de magistério, não será computado para adquirir o direito à*

progressão, exceto nos casos considerados pela legislação municipal como de efetivo exercício";

CONSIDERANDO que as cessões da servidora ao Poder Judiciário já somam 2 (dois) anos e 03 (três) meses;

CONSIDERANDO que a servidora percebe seus vencimentos com lotação na Secretaria Municipal de Administração, como servidora cedida ao Poder Judiciário, uma vez encontrar-se afastada de suas atividades ligadas à Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que devido às limitações decorrentes de problemas de saúde descritos em Laudo Médico e na Ficha de Encaminhamento de Servidor ao programa de Readaptação Funcional, a servidora, submetida à Perícia Médica Oficial em 10/03/2015, foi encaminhada para o Programa de Readaptação Funcional em virtude de estar incapacitada de desempenho de função que necessite o uso contínuo da voz;

CONSIDERANDO que o art. 40 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) expressamente prevê que "*o servidor poderá ser posto à disposição de órgão de administração direta ou indireta, federal estadual ou municipal, a critério do Chefe do Executivo, para fim determinado e pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, atendidas as conveniências das partes*";

CONSIDERANDO que o Art. 19 da Lei Complementar nº 002, de 23 de maio de 2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal) expressamente prevê que "n*ão é permitido ao ocupante de cargo do magistério da educação básica, o desvio de suas atribuições específicas para exercer funções burocráticas dentro do sistema, ou em outro órgão federal ou estadual, salvo por determinação do Executivo, sem ônus para o órgão de origem*";

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica renovada à cessão ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – Fórum Juiz Manoel Pereira do Nascimento pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **NIVAILDA MARIA FREITAS DA SILVA,** matrícula nº 349, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com ônus para esta Edilidade, devendo sua freqüência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos Art. 40 da Lei Complementar nº 001 de 23/05/2008, a contar do dia 12/03/2016.

Art. 2º. Fica determinado que a lotação da servidora permaneça pelo período da presente cessão vinculada à Secretaria Municipal de Administração, onde estão lotados todos os servidores cedidos a outros órgãos.

Art. 3º. Fica determinado ao Setor de Atos de Pessoal que anote-se nos apontamentos funcionais da servidora o presente período de afastamento de suas atividades pedagógicas, para os fins de contagem dos tempos de cessão a que alude o art. 40 da Lei Complementar nº 001/2008 e para os fins de contagem do tempo de progressão a que alude o art. 19 da Lei Complementar nº 002/2008.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se com URGÊNCIA ao Fórum da Comarca de Picuí a presente cessão, em atendimento ao Ofício nº 018/2016 – DF.

Comunique-se, também, à servidora cedida, através de entrega, mediante protocolo, da presente Portaria.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba com a devida urgência, a fim de que entre em vigor.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Picuí/PB, em 29 de fevereiro de 2016.

ACACIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:34EDA055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 005/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Eduardo Augusto Guedes de Sousa
Objeto: prestar os serviços de Médico no Samu deste município.
Assinatura: 18 de Fevereiro de 2016
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Eduardo Augusto Guedes de Sousa

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F7CC1080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 017/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Izabella Katarine Medeiros Almeida
Objeto: Prestação de serviços de Professor deste município.
Valor: R$ 1.799,91,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais, noventa e um centavos) por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 15/02/2016 á 10/04/2016.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 15 de fevereiro de 2016.
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Izabella Katarine Medeiros Almeida.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C77482B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 018/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Gicioneide Soares Feliciano**.**
Objeto: Prestação de serviços de Professor deste município.
Valor: R$ 1.799,91,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais, noventa e um centavos) por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 15/02/2016 á 13/04/2016.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 15 de fevereiro de 2016.
Signatários: Acácio Araujo Dantas e Gicioneide Soares Feliciano.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8ED70461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 019/16
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Anne Haneyse Ferreira dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de Professor deste município.
Valor: R$ 1.799,91,00 (um mil, setecentos e noventa e nove reais, noventa e um centavos) por trinta horas de trabalho semanais.
Vigência: 15/02/2016 á 08/08/2016.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 15 de fevereiro de 2016.

Signatários: Acácio Araujo Dantas e Anne Haneyse Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7AE97E5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de caminhões Pipas para transporte de água potável para suprir as necessidades das famílias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006.

Santa Cecília - PB, 24 de Fevereiro de 2016

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7BF7BBAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 08:30 horas do dia 14 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos especiais para suprir as necessidades das pessoas carentes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3642.1006.

Santa Cecília - PB, 29 de Fevereiro de 2016

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1B52D29B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2016, que objetiva: Contratação de empresa visando o fornecimento de licenças de softwares de Controle Contábil, Orçamentário, Financeiro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - R$ 21.000,00.

Santa Cecília - PB, 26 de Fevereiro de 2016

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:93F3B934

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2016 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011; **CONSIDERANDO**, o Processo Eleitoral Escolar 2015, para provimento dos cargos de Direção Escolar (Diretor e Vice-Diretor Escolar) para o biênio 2016/2018; **CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 0035/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEDCEL);

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal, **ELISABETH DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aleixo Figueiredo, com código INEP n.º 25090453, deste Município, porte B-3, símbolo GDE-B3, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o mandato de 02 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 22 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FA8D875D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2016 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
REPUBLLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011; **CONSIDERANDO**, o Processo Eleitoral Escolar 2015, para provimento dos cargos de Direção Escolar (Diretor e Vice-Diretor Escolar) para o biênio 2016/2018; **CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 0004/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEDCEL);

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal, **ELIANE TRAJANO MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cassiano Ribeiro Coutinho, com código INEP n.º 25090240, deste Município, porte C-3, símbolo GDE-C3, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o mandato de 02 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 22 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F41FB661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2016 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011; **CONSIDERANDO**, o Processo Eleitoral Escolar 2015, para provimento dos cargos de Direção Escolar (Diretor e Vice-Diretor Escolar) para o biênio 2016/2018; **CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 0005/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEDCEL);

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal, **LENIR RODRIGUES DEODATO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Clementino Pereira Máximo, com código INEP n.º 25090496, deste Município, porte B-3, símbolo GDE-B3, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o mandato de 02 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 22 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:49EF7AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2016 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011; **CONSIDERANDO**, o Processo Eleitoral Escolar 2015, para provimento dos cargos de Direção Escolar (Diretor e Vice-Diretor Escolar) para o biênio 2016/2018; **CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 0015/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEDCEL);

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal,**ROSIANE DA SILVA CAVALCANTE ARRUDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Joaquim Aquilino de Brito, com código INEP n.º 25090321, deste Município, porte A-3, símbolo GDE-A3, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o mandato de 02 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 22 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A6FC9478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2016 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011; **CONSIDERANDO**, o Processo Eleitoral Escolar 2015, para provimento dos cargos de Direção Escolar (Diretor e Vice-Diretor Escolar) para o biênio 2016/2018; **CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 0006/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEDCEL);

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal**, MARIA DA PENHA LUCAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco José Tavares, com código INEP n.º 25090500, deste Município, porte A-3, símbolo GDE-A3, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o mandato de 02 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 22 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B633A026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2016 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011; **CONSIDERANDO**, o Processo Eleitoral Escolar 2015, para provimento dos cargos de Direção Escolar (Diretor e Vice-Diretor Escolar) para o biênio 2016/2018; **CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 0024/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEDCEL);

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal, **MARIA DALVA FRANCISCO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Noemi de Holanda Mariz, com código INEP n.º 25090380, deste Município, porte B-3, símbolo GDE-B3, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o mandato de 02 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 22 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8A0737B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2016 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal

n.º 1.059/2011; **CONSIDERANDO**, o Processo Eleitoral Escolar 2015, para provimento dos cargos de Direção Escolar (Diretor e Vice-Diretor Escolar) para o biênio 2016/2018; **CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 0029/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEDCEL);

RESOLVE:

Designa a Servidora Pública Municipal, **MARILENE ALVES DA SILVA GONÇALVES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Nova Vivência, com código INEP n.º 25124226, deste Município, porte A-2, símbolo GDE-A2, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o mandato de 02 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 22 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F5E9EA42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2016 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011; **CONSIDERANDO**, o Processo Eleitoral Escolar 2015, para provimento dos cargos de Direção Escolar (Diretor e Vice-Diretor Escolar) para o biênio 2016/2018; **CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 0018/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEDCEL);

RESOLVE:

Nomear, **ALINE SILVA DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Bernadete Montenegro, com código INEP n.º 25090518, deste Município, porte C-3 , símbolo GDE-C3, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o mandato de 02 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 22 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:20453B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2016 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011; **CONSIDERANDO**, o Processo Eleitoral Escolar 2015, para provimento dos cargos de Direção Escolar (Diretor e Vice-Diretor Escolar) para o biênio 2016/2018; **CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 0025/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEDCEL);

RESOLVE:

Nomear, **DANIELI KARINE FRANÇA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Minervino Miranda, com código INEP n.º 25090593, deste Município, porte C-3, símbolo GDE-C3, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o mandato de 02 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 22 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F2BDACEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2016 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011; **CONSIDERANDO**, o Processo Eleitoral Escolar 2015, para provimento dos cargos de Direção Escolar (Diretor e Vice-Diretor Escolar) para o biênio 2016/2018; **CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 0001/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEDCEL);

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal, **JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Orlando Soares de Oliveira, com código INEP n.º 25090399, deste Município, porte B-2, símbolo GDE-B2, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o mandato de 02 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 22 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0E8A14DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2016 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011; **CONSIDERANDO**, o Processo Eleitoral Escolar 2015, para provimento dos cargos de Direção Escolar (Diretor e Vice-Diretor Escolar) para o biênio 2016/2018; **CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 0008/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEDCEL);

RESOLVE:

Nomear, **RIZALVA ARAÚJO RIBEIRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Gino, com código INEP n.º 25108433, deste Município, porte A-3, símbolo GDE-A3, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o mandato de 02 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 22 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:98A7A218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2016 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011; **CONSIDERANDO**, o Processo Eleitoral Escolar 2015, para provimento dos cargos de Direção Escolar (Diretor e Vice-Diretor Escolar) para o biênio 2016/2018; **CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 0003/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEDCEL);

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal, **IRANILDA LAURENTINO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Vicente de Paula, com código INEP n.º 25090054, deste Município, porte C-3, símbolo GDE-C3, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o mandato de 02 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 22 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6FC092FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2016 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011; **CONSIDERANDO**, o Processo Eleitoral Escolar 2015, para provimento dos cargos de Direção Escolar (Diretor e Vice-Diretor Escolar) para o biênio 2016/2018; **CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 0018/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEDCEL);

RESOLVE:

Nomear, **TICIANE NAILDE DE MELO SOARES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Bernadete Montenegro, com código INEP n.º 25090518, deste Município, porte C-3, símbolo GVD-C3, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o mandato de 02 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 22 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:58827767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2016 SAPÉ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011; **CONSIDERANDO**, o Processo Eleitoral Escolar 2015, para provimento dos cargos de Direção Escolar (Diretor e Vice-Diretor Escolar) para o biênio 2016/2018;

RESOLVE:

Nomear, **ELISANGELA DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedras, com código INEP n.º 25090402, deste Município, porte A-1 , símbolo GDE-A1, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o mandato de 02 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 22 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3A1F5F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2016 SAPÉ, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011; **CONSIDERANDO**, o Processo Eleitoral Escolar 2015, para provimento dos cargos de Direção Escolar (Diretor e Vice-Diretor Escolar) para o biênio 2016/2018; **CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 0020/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEDCEL);

RESOLVE:

Nomear, **JAQUELINE ANDRÉ DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, com código INEP n.º 25090615, deste Município, porte B-2, símbolo GDE-B2, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o mandato de 02 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 29 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:384EC545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº063/2016 SAPÉ, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.059/2011; **CONSIDERANDO**, o Processo Eleitoral Escolar 2015, para provimento dos cargos de Direção Escolar (Diretor e Vice-Diretor Escolar) para o biênio 2016/2018; **CONSIDERANDO**, o Parecer n.º 0034/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Processos Eleitorais da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SEDCEL);

RESOLVE:

Nomear, **JOSELIA ANDRE DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedro Ramos Coutinho, com código INEP n.º 25090607, deste Município, porte C-3, símbolo GDE-C3, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o mandato de 02 (dois) anos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, Sapé, 29 de Fevereiro de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6B2E8DEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 044/2016 03 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LISBOA MARTINS PEREIRA**, para o cargo em Comissão **"ad nutum"**, de **Chefe de Setor de Marcação de Consultas e Exames**, com lotação na **Secretaria de Saúde e Saneamento**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2016

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Klebiano José de Brito
Código Identificador:00DF09C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2016

OBJETO: Locação de 01(uma) máquina, tipo retroescavadeira 580M 4X4 cabinada, para desenvolver as atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tavares. Data e Local, às 09:00 horas do dia 10/03/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 26 de fevereiro de 2016.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F5D39408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2016

OBJETO Aquisição diária e parcelada de Material de Limpeza e Higiene para desenvolver as ação e programas de todas as Secretarias do Município de Tavares - PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 10/03/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 26 de fevereiro de 2016.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8B9A7FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2016

OBJETO Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares – PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 10/03/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares – PB, em 26 de fevereiro de 2016.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:677D2C74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETES MENSAIS - DECRETOS 0012016

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0001/2016 Em, 4 de Janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0688, de 4 de Janeiro de 2016.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 11.686,00 (Onze Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.050		Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas		
28	845	0001	0004	Contribuições ao PASEP		
0000101		3390.47	99	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	54,00
					Total da Ação:	54,00
					Total da Unid. Orç.:	54,00
		02.060		Secretaria da Educação		
12	361	1023	2009	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE		
0000840		3390.93	99	00	Indenizações e Restituições	502,00
					Total da Ação:	502,00
					Total da Unid. Orç.:	502,00
		02.090		Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial		
15	122	2007	2036	Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial		
0000399		3390.92	99	00	Despesas de Exercícios Anteriores	6.275,00
					Total da Ação:	6.275,00
					Total da Unid. Orç.:	6.275,00
		02.140		Secretaria de Transportes		
26	122	2013 2047		Manutenção da Secretaria de Transportes		
0000534		3390.14	99	00	Diárias - Civil	374,00
					Total da Ação:	374,00
					Total da Unid. Orç.:	374,00
		02.150		Fundo Municipal de Saúde		
10	304	1016	2049	Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		
0000571		3390.36	99	14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31,00
					Total da Ação:	31,00
10	301	1012	2050	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
0000576		3190.04	99	14	Contratação por Tempo Determinado	1.849,00
					Total da Ação:	1.849,00
10	301	1011	2053	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF		
0000852		3390.93	99	02	Indenizações e Restituições	2.601,00
					Total da Ação:	2.601,00
					Total da Unid. Orç.:	4.481,00
					Total das Suplementações:	11.686,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 11.686,00 (Onze Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais), como segue:

		02.080		Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais		
20	601	1001	1009	Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais		
0000330		4490.51	99	00	Obras e Instalações	5.686,00
					Total da Ação:	5.686,00
					Total da Unid. Orç.:	5.686,00
		02.090		Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial		
15	122	2007	2036	Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial		
0000401		4490.51	99	00	Obras e Instalações	6.000,00
					Total da Ação:	6.000,00
					Total da Unid. Orç.:	6.000,00
					Total das Fontes de Recursos:	11.686,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F469F968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETES MENSAIS - ANEXO I - BALANCETE FINANCEIRO JANEIRO 2016

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas							
Departamento de Contabilidade Janeiro de 2016							
Balancetes Mensais - Anexo I - Balancete Financeiro							
Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
Movimento Orcamentário							
1000.00.00.00	Receita Correntes	1.890.019,84	1.890.019,84	3000.00	DESPESAS CORRENTES	731.175,49	731.175,49
1100.00.00.00	Receita Tributária	32.490,22	32.490,22	3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	530.036,33	530.036,33
1110.00.00.00	IMPOSTOS	31.799,22	31.799,22	3190.00	Aplicações Diretas	530.036,33	530.036,33
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	20.077,73	20.077,73	3190.04	Contratação por Tempo Determinado	27.700,00	27.700,00
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	305,00	305,00	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	394.696,17	394.696,17
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	17.198,73	17.198,73	3190.91	Sentenças Judiciais	10.000,00	10.000,00
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	17.198,73	17.198,73	3191.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	97.640,16	97.640,16
1112.08.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	2.574,00	2.574,00	3191.13	Contribuições Patronais (19)(I)	97.640,16	97.640,16

1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	11.721,49	11.721,49	3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	201.139,16	201.139,16
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.721,49	11.721,49	3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.920,00	2.920,00
1120.00.00.00	Taxas	691,00	691,00	3350.41	Contribuições	1.420,00	1.420,00
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	691,00	691,00	3350.43	Subvenções Sociais	1.500,00	1.500,00
1121.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	691,00	691,00	3370.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	3.706,51	3.706,51
1200.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	17.155,20	17.155,20	3371.00	Transferências a Consórcios Públicos	3.706,51	3.706,51
1230.99.00.00	Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.155,20	17.155,20	3371.41	Contribuições	3.706,51	3.706,51
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.597,50	8.597,50	3390.00	Aplicações Diretas	194.512,65	194.512,65
1320.00.00.00	Receita de Valores Mobiliários	8.597,50	8.597,50	3390.14	Diárias - Civil	1.133,75	1.133,75
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	8.597,50	8.597,50	3390.30	Material de Consumo	14.229,12	14.229,12
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	8.558,91	8.558,91	3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	149,13	149,13
1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	412,92	412,92	3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.183,50	49.183,50
1325.01.03.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	7.007,66	7.007,66	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.774,82	27.774,82
1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.138,33	1.138,33	3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.637,64	8.637,64
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	38,59	38,59	3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	641,72	641,72
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.829.284,53	1.829.284,53	3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	17.185,98	17.185,98
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	1.829.284,53	1.829.284,53	3390.93	Indenizações e Restituições	75.576,99	75.576,99
1721.00.00.00	Transferências da União	1.197.253,23	1.197.253,23	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.455,82	17.455,82
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	815.366,06	815.366,06	4600.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.455,82	17.455,82

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas		No Mês	Até o Mês
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	7.316,21	7.316,21	4690.00	Aplicações Diretas	17.455,82	17.455,82
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	7.316,21	7.316,21	4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	9.255,82	9.255,82
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	298.510,05	298.510,05	4691.00	Aplicações Diretas	8.200,00	8.200,00
1721.33.01.00	PAB - FIXO	51.529,34	51.529,34	4691.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.200,00	8.200,00
1721.33.03.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00				
1721.33.04.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	27.378,00	27.378,00				
1721.33.05.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	9.286,26	9.286,26				
1721.33.06.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS 25.628,37		25.628,37				
1721.33.07.00	Estratégia Saúde da Família- SF	33.390,00	33.390,00				
1721.33.08.00	Saúde Bucal - SB	16.725,00	16.725,00				
1721.33.12.00	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192	13.125,00	13.125,00				
1721.33.13.00	Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	25.448,08	25.448,08				
1721.33.99.00	Outros Programas do SUS	92.000,00	92.000,00				
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	41.522,53	41.522,53				
1721.34.02.00	Piso Básico Fixo - PAIF	6.000,00	6.000,00				
1721.34.10.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	4.022,53	4.022,53				
1721.34.11.00	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	31.500,00	31.500,00				
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE	34.376,29	34.376,29				
1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário Educação - QSE	11.481,91	11.481,91				
1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	12.008,00	12.008,00				
1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	5.640,38	5.640,38				
1721.35.05.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	2.320,00	2.320,00				
1721.35.07.00	Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	2.740,00	2.740,00				
1721.35.08.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	186,00	186,00				
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	162,09	162,09				
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	164.921,16	164.921,16				
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	138.679,65	138.679,65				
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	5.939,75	5.939,75				
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	157,80	157,80				

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
1722.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.277,66	5.277,66			
1722.99.00.00	Outras Trasnferencias dos Estados	14.866,30	14.866,30			
1722.99.02.00	Outras Transf. dos Estados(Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS)	14.866,30	14.866,30			
1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	467.110,14	467.110,14			
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	363.317,97	363.317,97			
1724.02.00.00	Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	103.792,17	103.792,17			
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.492,39	2.492,39			
1920.00.00.00	Idenizações e Restituições	2.422,39	2.422,39			
1922.00.00.00	Restituições	2.422,39	2.422,39			
1922.99.00.00	Outras Restituições	2.422,39	2.422,39			
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa	70,00	70,00			
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	70,00	70,00			
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	70,00	70,00			
9000.00.00.00	Conta Retificadora da Receita Orçamentária	192.061,00	192.061,00			
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	192.061,00	192.061,00			

9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	163.105,58	163.105,58			
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	163.073,17	163.073,17			
9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	163.073,17	163.073,17			
9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	32,41	32,41			
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	28.955,42	28.955,42			
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	28.955,42	28.955,42			
9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	27.735,91	27.735,91			
9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	1.187,95	1.187,95			
9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	31,56	31,56			
Total do Movimento Orçamentário:		1.697.958,84	1.697.958,84		748.631,31	748.631,31
Movimento Extra-Orcamentário						
Contas Extra-Orçamentárias		175.987,66	175.987,66	Contas Extra-Orçamentárias	921.679,33	921.679,33
1-Diversos Responsáveis		0,00	0,00	1-Diversos Responsáveis	5.773,00	5.773,00
000021 PAGAMENTO A MAIOR		0,00	0,00	PAGAMENTO A MAIOR	5.773,00	5.773,00

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
	Contas Extra-Orçamentárias	175.987,66	175.987,66	Contas Extra-Orçamentárias	921.679,33	921.679,33
	3-Restos a Pagar	0,00	0,00	3-Restos a Pagar	752.146,80	752.146,80
000918	Secretaria de Saúde-2015	0,00	0,00	Secretaria de Saúde-2015	119.095,92	119.095,92
000919	Secretaria da Educação-2015	0,00	0,00	Secretaria da Educação-2015	163.397,78	163.397,78
000920	Secretaria de Administração e Coordenação-2015	0,00	0,00	Secretaria de Administração e Coordenação-2015	27.571,20	27.571,20
000921	Fundo Municipal de Assistência Social-2015	0,00	0,00	Fundo Municipal de Assistência Social-2015	4.352,94	4.352,94
000922	Fundo Municipal de Saúde-2015	0,00	0,00	Fundo Municipal de Saúde-2015	206.346,13	206.346,13
000923	Gabinete do Prefeito-2015	0,00	0,00	Gabinete do Prefeito-2015	38.668,21	38.668,21
000924	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial-2015	0,00	0,00	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial-2015	77.357,13	77.357,13
000925	Secretaria do Planejamento e Infraestrutura-2015	0,00	0,00	Secretaria do Planejamento e Infraestrutura-2015	6.806,50	6.806,50
000926	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais-2015	0,00	0,00	Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais-2015	11.369,99	11.369,99
000927	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas-2015	0,00	0,00	Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas-2015	43.262,60	43.262,60
000928	Secretaria da Cultura e do Turismo-2015	0,00	0,00	Secretaria da Cultura e do Turismo-2015	8.831,51	8.831,51
000929	Secretaria da Comunicação Institucional-2015	0,00	0,00	Secretaria da Comunicação Institucional-2015	850,00	850,00
000930	Advocacia Geral do Município-2015	0,00	0,00	Advocacia Geral do Município-2015	10.250,00	10.250,00
000931	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2015	0,00	0,00	Secretaria do Trabalho e Ação Social-2015	29.261,26	29.261,26
000932	Secretaria do Desporto e do Lazer-2015	0,00	0,00	Secretaria do Desporto e do Lazer-2015	1.586,88	1.586,88
000933	Secretaria de Transportes-2015	0,00	0,00	Secretaria de Transportes-2015	3.138,75	3.138,75
	6-Consignações – INSS	11.420,10	11.420,10	6-Consignações – INSS	12.202,68	12.202,68
000008	INSS DIVERSOS	11.410,99	11.410,99	INSS DIVERSOS	12.202,68	12.202,68
000024	SEST SENAT	9,11	9,11	SEST SENAT	0,00	0,00
	7-Consignações – Previdência Própria	76.745,14	76.745,14	7-Consignações – Previdência Própria	76.733,47	76.733,47
000009	IPASB	76.745,14	76.745,14	IPASB	76.733,47	76.733,47
	10-Consignações – Outras	2.557,40	2.557,40	10-Consignações – Outras	2.228,49	2.228,49
000011	SINFUMB	628,62	628,62	SINFUMB	283,54	283,54
000850	SINTEB	1.715,84	1.715,84	SINTEB	1.742,15	1.742,15
000883	SINDACS PB	212,94	212,94	SINDACS PB	202,80	202,80
	13-Depósitos para Quem de Direito	724,96	724,96	13-Depósitos para Quem de Direito	1.338,74	1.338,74
000849	Convênio Correios	0,00	0,00	Convênio Correios	380,00	380,00
000916	SALARIOS NÃO RECLAMADOS	724,96	724,96	SALARIOS NÃO RECLAMADOS	958,74	958,74
	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	1.353,22	1.353,22	24-Consignaçõs Pensões Alimentícias	1.353,22	1.353,22
000012	PENSÃO ALIMENTICIA	1.353,22	1.353,22	PENSÃO ALIMENTICIA	1.353,22	1.353,22
	25-Consignaçõs Empréstimos	81.372,50	81.372,50	25-Consignaçõs Empréstimos	67.510,51	67.510,51
000010	EMPRESTIMO-BBECF	81.372,50	81.372,50	EMPRESTIMO-BBECF	67.510,51	67.510,51

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
Contas Extra-Orçamentárias		175.987,66	175.987,66	Contas Extra-Orçamentárias	921.679,33	921.679,33
	27-Agentes Pagadores-Salário Família	1.814,34	1.814,34	27-Agentes Pagadores-Salário Família	2.392,42	2.392,42
000013	SALARIO FAMILIA	1.814,34	1.814,34	SALARIO FAMILIA	2.392,42	2.392,42
	Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras	70.004,51	70.004,51
	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	0,00	0,00	15-Transferências Financeiras-Contas Interferenciais	70.004,51	70.004,51
000015	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CÂMARA(DUODÉCIMO)	0,00	0,00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A CÂMARA(DUODÉCIMO)	70.004,51	70.004,51
Total do Movimento Extra-Orçamentário:		175.987,66	175.987,66		991.683,84	991.683,84
Saldo Disponível						
		120,18	120,18		120,18	120,18
Conta Caixa		120,18	120,18	Conta Caixa	120,18	120,18
000001	0 0 Conta Caixa	120,18	120,18	0 0 Conta Caixa	120,18	120,18
0-Conta Movimento/Corrente		641,17	641,17		35.017,51	35.017,51
BANCO DO BRASIL		339,54	339,54	BANCO DO BRASIL	34.589,64	34.589,64
000014	4307 9 4.307-9 INCRA	24,14	24,14	4307 9 4.307-9 INCRA	24,14	24,14
000001	4308 7 4.308-7 FPM	0,00	0,00	4308 7 4.308-7 FPM	33.293,76	33.293,76
000003	4311 7 4.311-7 MOVIMENTO	0,00	0,00	4311 7 4.311-7 MOVIMENTO	127,16	127,16
000007	6304 5 6.304-5 CIATA	83,96	83,96	6304 5 6.304-5 CIATA	1,37	1,37
000009	6717 2 6.717-2 FEP LEI ESP 7525	0,46	0,46	6717 2 6.717-2 FEP LEI ESP 7525	35,46	35,46
000010	7033 5 7.033-5 ICMS	0,00	0,00	7033 5 7.033-5 ICMS	10,39	10,39
000077	7042 4 7.042-4 IPVA	113,26	113,26	7042 4 7.042-4 IPVA	927,37	927,37
000015	8153 1 8.153-1 CEX	46,02	46,02	8153 1 8.153-1 CEX	46,36	46,36
000026	9948 1 9.948-1 SIMPL NAC	71,28	71,28	9948 1 9.948-1 SIMPL NAC	0,06	0,06
000047	11228 3 11.228-3 MDE SECRETARIA DE	0,00	0,00	11228 3 11.228-3 MDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	123,14	123,14

	EDUCAÇÃO					
000095	12808 2 C/C 12.808-2 FUNARTE/INSTRUM. MUSICAIS	0,42	0,42	12808 2 C/C 12.808-2 FUNARTE/INSTRUM. MUSICAIS	0,43	0,43
000138	14759 1 CONCURSO PUBLICO	0,00	0,00	14759 1 CONCURSO PUBLICO	0,00	0,00
000035	283141 4 283.141-4 ICMS DESON	0,00	0,00	283141 4 283.141-4 ICMS DESON	0,00	0,00
BANCO SANTANDER		301,63	301,63	BANCO SANTANDER	427,87	427,87
000090	371 9 371-9 IPI BANCO SANTANDER	301,63	301,63	371 9 371-9 IPI BANCO SANTANDER	427,87	427,87
	1-Conta de Pagto de Pessoal (Salário)	257,62	257,62		24,02	24,02
BANCO DO BRASIL		257,62	257,62	BANCO DO BRASIL	24,02	24,02
000067	112000X PASEP/FOPAG	19,21	19,21	112000X PASEP/FOPAG	19,35	19,35
000137	180000 0 FOPAG TEMP	238,41	238,41	180000 0 FOPAG TEMP	4,67	4,67
2-Conta Vinculada		1.048.371,95	1.048.371,95		1.147.812,85	1.147.812,85

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada		1.048.371,95	1.048.371,95		1.147.812,85	1.147.812,85
BANCO DO BRASIL		1.045.497,88	1.045.497,88	BANCO DO BRASIL	1.144.920,83	1.144.920,83
000004	5004 0 5.004-0 TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	5004 0 5.004-0 TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00
000006	5416X 5.416-X PDDE	17.319,11	17.319,11	5416X 5.416-X PDDE	13.170,49	13.170,49
000051	5946 3 5.946-3 - FMAS	23,11	23,11	5946 3 5.946-3 - FMAS	23,28	23,28
000013	8138 8 8.138-8 QMSE	635,38	635,38	8138 8 8.138-8 QMSE	157,22	157,22
000017	8219 8 8.219-8 PNATE	0,00	0,00	8219 8 8.219-8 PNATE	5.677,19	5.677,19
000016	8249X 8.249-X CIDE	525,10	525,10	8249X 8.249-X CIDE	3.955,98	3.955,98
000025	9652 0 9.652-0 FUNDEB	26.973,40	26.973,40	9652 0 9.652-0 FUNDEB	12.256,59	12.256,59
000030	10058 7 10.058-7 BRALF	0,00	0,00	10058 7 10.058-7 BRALF	0,00	0,00
000059	10800 6 Bco do Brasil C/C 10.800-6 MHAB Controle de Chagas	0,00	0,00	10800 6 Bco do Brasil C/C 10.800-6 MHAB Controle de Chagas	0,00	0,00
000048	11205 4 11.205-4-MERENDA ESCOLAR	72,78	72,78	11205 4 11.205-4-MERENDA ESCOLAR	186,90	186,90
000066	12143 6 BCO DO BRASIL 12.143-6 FARMÁCIA BÁSICA	0,00	0,00	12143 6 BCO DO BRASIL 12.143-6 FARMÁCIA BÁSICA	4.643,13	4.643,13
000065	12144 4 BCO DO BRASIL 12.144-4 PAB	6.352,17	6.352,17	12144 4 BCO DO BRASIL 12.144-4 PAB	39.592,25	39.592,25
000078	12146 0 12.146-0-MAC/FMS	267,65	267,65	12146 0 12.146-0-MAC/FMS	75,44	75,44
000068	12147 9 FNS BLVGS	0,00	0,00	12147 9 FNS BLVGS	14.333,91	14.333,91
000074	12326 9 12.326-9 FMAS IGDBF	16.125,57	16.125,57	12326 9 12.326-9 FMAS IGDBF	17.103,35	17.103,35
000072	12329 3 12.329-3 FMAS PVMC/PETI	0,24	0,24	12329 3 12.329-3 FMAS PVMC/PETI	0,25	0,25
000075	12330 7 12.330-7 FMAS PBFI	0,00	0,00	12330 7 12.330-7 FMAS PBFI	4.508,84	4.508,84
000081	12543 1 BCO DO BRASIL C/C 12.543-1 TC PAC 0113/08	0,00	0,00	12543 1 BCO DO BRASIL C/C 12.543-1 TC PAC 0113/08	0,00	0,00
000091	12546 6 12546-6 MTUR755586/2011	0,00	0,00	12546 6 12546-6 MTUR755586/2011	0,00	0,00
000083	12627 6 C/C 12.627-6 PROG PROINFANCIA-CONST. CRECHE	12.968,57	12.968,57	12627 6 C/C 12.627-6 PROG PROINFANCIA-CONST. CRECHE	13.062,63	13.062,63
000082	12630 6 C/C 12.630-6 TC/PAC 466/2009 RES SÓLIDOS	0,00	0,00	12630 6 C/C 12.630-6 TC/PAC 466/2009 RES SÓLIDOS	0,00	0,00
000085	12753 1 TC/PAC/1530-2008-ESGOTAMENTO SANITARIO	996,09	996,09	12753 1 TC/PAC/1530-2008-ESGOTAMENTO SANITARIO	1.003,31	1.003,31
000089	12786 8 12.786-8 CONV 006P/2011 - AQUIS EQUIP HOSPITALARES	0,00	0,00	12786 8 12.786-8 CONV 006P/2011 - AQUIS EQUIP HOSPITALARES	0,00	0,00
000097	12803 1 IGD SUAS	4.004,28	4.004,28	12803 1 IGD SUAS	2.509,25	2.509,25
000094	12815 5 C/C 12.815-5 CONV. 0531/2011 REF. E AMPL ESCOLAS	0,00	0,00	12815 5 C/C 12.815-5 CONV. 0531/2011 REF. E AMPL ESCOLAS	0,00	0,00
000093	12831 7 C/C 12.831-7 BLINV	0,00	0,00	12831 7 C/C 12.831-7 BLINV	0,00	0,00
000101	12844 9 TC/PAC 0621/11 - Esgotamento Sanitário/MSD	0,00	0,00	12844 9 TC/PAC 0621/11 - Esgotamento Sanitário/MSD	0,00	0,00
000099	12850 3 BCO DO BRASIL C/C 12.850-3 FNS BLINV	25.390,31	25.390,31	12850 3 BCO DO BRASIL C/C 12.850-3 FNS BLINV	25.574,48	25.574,48
000102	13341 8 FNS-ACADEMIA DE SAÚDE	511,74	511,74	13341 8 FNS-ACADEMIA DE SAÚDE	515,45	515,45
000113	13345 0 Infraestrutura Escolar-Equipamento/FNDE	2.278,01	2.278,01	13345 0 Infraestrutura Escolar-Equipamento/FNDE	2.294,53	2.294,53

Receitas		No Mês	Até o Mês	Despesas	No Mês	Até o Mês
2-Conta Vinculada		1.048.371,95	1.048.371,95		1.147.812,85	1.147.812,85
BANCO DO BRASIL		1.045.497,88	1.045.497,88	BANCO DO BRASIL	1.144.920,83	1.144.920,83
000104	13352 3 FNS BLINV II-REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	347,37	347,37	13352 3 FNS BLINV II-REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	349,89	349,89
000105	13353 1 FNS BLINV- REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	637,55	637,55	13353 1 FNS BLINV- REQUALIFICAÇÃO DE UBS-AMPLIAÇÃO	642,18	642,18
000122	13623 9 INFRAESTRUTURA ESCOLAR/FNDE	16.302,39	16.302,39	13623 9 INFRAESTRUTURA ESCOLAR/FNDE	16.420,64	16.420,64
000118	13664 6 PTA/CAMINHO DA ESCOLA - Ônibus Acessível	2.466,56	2.466,56	13664 6 PTA/CAMINHO DA ESCOLA - Ônibus Acessível	2.484,45	2.484,45
000120	13686 7 Apoio a Creches/FNDE	0,00	0,00	13686 7 Apoio a Creches/FNDE	0,00	0,00
000124	13880 0 FNS/BLINV - ESTRUT SERV ATENC BASICA	171,83	171,83	13880 0 FNS/BLINV - ESTRUT SERV ATENC BASICA	173,08	173,08
000130	14140 2 SCFV/FNAS	9.079,60	9.079,60	14140 2 SCFV/FNAS	40.748,48	40.748,48
000128	14202 6 BLINV CONSTRUÇÃO UBS	259.085,96	259.085,96	14202 6 BLINV CONSTRUÇÃO UBS	260.965,19	260.965,19
000129	14203 4 BLINV - CONSTRUÇÃO UBS	259.085,96	259.085,96	14203 4 BLINV - CONSTRUÇÃO UBS	260.965,19	260.965,19
000133	14360X PAC I - QUADRA ESPORTIVA	7.305,65	7.305,65	14360X PAC I - QUADRA ESPORTIVA	7.358,64	7.358,64
000131	14393 6 FNS/ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(VAN)	256,48	256,48	14393 6 FNS/ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO(VAN)	258,34	258,34
000135	14402 9 TC 163/2013 - IMPLANT 04 SIST COLETIVOS	20.646,23	20.646,23	14402 9 TC 163/2013 - IMPLANT 04 SIST COLETIVOS	20.795,98	20.795,98
000132	14403 7 CONV. 021/2014 - REF AMPL ESC Mª ALMEIDA	1.562,52	1.562,52	14403 7 CONV. 021/2014 - REF AMPL ESC Mª ALMEIDA	1.573,85	1.573,85
000139	14571 8 EQUIP ATENÇÃO BASICA	354.105,70	354.105,70	14571 8 EQUIP ATENÇÃO BASICA	356.674,15	356.674,15
000136	14683 8 PROG BRASIL CARINHOSO FNDE	0,00	0,00	14683 8 PROG BRASIL CARINHOSO FNDE	0,00	0,00
000140	15086X FMAS BLBASICA	0,00	0,00	15086X FMAS BLBASICA	14.866,30	14.866,30
000034	58014 7 58.014-7 FUS	0,57	0,57	58014 7 58.014-7 FUS	0,00	0,00
CEF		2.874,07	2.874,07	CEF	2.892,02	2.892,02
000134	37777 5 APLIC. DA C/C 647.126-6	2.873,88	2.873,88	37777 5 APLIC. DA C/C 647.126-6	2.891,83	2.891,83
000109	647126 6 CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	0,19	0,19	647126 6 CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	0,19	0,19
5-Conta Poupança de Conta Corrente		7.119,39	7.119,39		7.167,10	7.167,10
CEF		7.119,39	7.119,39	CEF	7.167,10	7.167,10
000110	22805 2 Poupança CR.NR.0352278-85 Obras de	7.119,39	7.119,39	22805 2 Poupança CR.NR.0352278-85 Obras de Infraestrutura	7.167,10	7.167,10

Infraestrutura					
Total do Saldo Disponível:	1.056.510,31	1.056.510,31		1.190.141,66	1.190.141,66
Total Geral:	2.930.456,81	2.930.456,81		2.930.456,81	2.930.456,81

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
CRC/PB 4.395/O-7

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7F1D17E5

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e **demais atos legais de interesse privado** das **pessoas físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

VOX TECNOLOGIA